



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260203, de 5 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0034.339039.1500000.0000	2.772,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339139.1621000.0000	332.461,56
3000.000900009.27.813.0101.2545.0135.339039.1500000.0000	90.000,00
3000.000900009.27.812.0313.2945.0001.339039.1500000.0000	121.034,28
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1660000.0000	327.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0006.339039.1500000.0000	66.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0005.339039.2660000.0000	445.138,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0007.339039.2660000.0000	211.958,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.596.363,84**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	2.772,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339139.1621000.0000	332.461,56
3000.000900009.27.812.0313.2945.0002.339039.1500000.0000	121.034,28
3000.000900009.27.813.0101.2545.0130.339039.1500000.0000	90.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1660000.0000	327.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	66.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.2660000.0000	657.096,00

TOTAL REDUÇÕES **1.596.363,84**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260207, de 12 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.305.0028.2829.0075.335043.1600000.0000	521.433,79
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339037.1600000.0000	304.650,34
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339091.1600000.0000	2.360.900,18
2700.001300013.17.512.0066.1403.0007.449051.1759000.0000	110.197,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0004.449051.1759000.0000	2.695,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0008.449051.1500000.0000	620.000,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0004.339039.1500000.0000	10.285,00
3103.003000021.13.391.0155.2375.0001.339039.1500000.0000	15.800,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0003.339039.1500000.0000	5.546,72
3701.001500019.08.245.0020.2409.0004.339048.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.1500000.0000	9.613.840,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0002.339039.1500000.0000	1.990,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

13.617.338,03

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339091.1600000.0000	2.360.900,18
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339037.1600000.0000	304.650,34
2302.001600387.10.305.0028.2829.0001.335043.1600000.0000	521.433,79
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	620.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1403.0003.449051.1759000.0000	110.197,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0010.449051.1759000.0000	2.695,00
2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339039.1500000.0000	10.285,00
3103.003000021.13.391.0155.2375.0003.339039.1500000.0000	15.800,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	5.546,72
3701.001500019.08.245.0020.2403.0079.339039.1500000.0000	2.333.877,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0017.339039.1500000.0000	123.829,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0005.339048.1500000.0000	50.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0049.339039.1500000.0000	609.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

3701.001500019.08.245.0020.2403.0012.339039.1500000.0000	242.555,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0005.339039.1500000.0000	2.314.457,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0006.339039.1500000.0000	463.255,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0007.339039.1500000.0000	3.526.867,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	1.990,00
TOTAL REDUÇÕES	13.617.338,03

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260210, de 12 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0004.339039.1500000.0000	33.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	33.000,00
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0012.339039.1500000.0000	33.000,00
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	33.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260213, de 19 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.122.0117.1216.0106.449051.1500000.1002	27.624,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339139.1621000.0000	20.763,20
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339032.1600000.0000	100.000,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0075.339030.1600000.0000	25.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339032.1600000.0000	165.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339039.1500000.1002	129.272,27
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449051.1500000.0000	140.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.449052.1754791.0000	330.500,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0004.449051.1500000.0000	54.200,00
2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	33.995,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.2759709.0000	418.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.2759709.0000	165.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	1.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0008.449052.1660000.0000	2.003,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0012.339039.1500000.0000	100,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0017.339039.1500000.0000	100,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0016.339039.1500000.0000	34.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339039.1660000.0000	10.188,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0009.339030.1500000.0000	420,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.657.165,47**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.122.0117.1216.0001.449051.1500000.1002	27.624,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339032.1600000.0000	265.000,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0001.339030.1600000.0000	25.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339039.1500000.1002	129.272,27
2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339139.1621000.0000	20.763,20
2700.001300013.04.122.0044.1219.0032.449051.1500000.0000	51.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2700.001300013.04.122.0233.1219.0032.449051.1500000.0000	33.995,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0009.449051.1500000.0000	3.200,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0003.449052.1754791.0000	330.500,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0007.449051.1500000.0000	140.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0060.449051.2759709.0000	418.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0015.449051.2759709.0000	165.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0003.339039.1500000.0000	1.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0009.339039.1500000.0000	34.200,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.449052.1660000.0000	2.003,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1660000.0000	10.188,00
3802.003500015.20.608.0308.2121.0004.339030.1500000.0000	420,00
TOTAL REDUÇÕES	1.657.165,47

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260216, de 26 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.339092.1659002.0000	10.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0003.339034.1621000.0000	2.000.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0002.339037.1600000.0000	600.370,52
2302.001600387.10.301.0157.2690.0334.449052.1500000.1002	40,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.2759709.0000	417.000,00
3500.003400004.26.452.0060.2567.0001.339030.1500000.0000	42.000,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0001.339046.1500000.0000	6.500,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0001.339046.1500000.0000	64.600,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0005.339048.1500000.0000	45.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0079.339039.1660000.0000	146.222,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0049.339039.1500000.0000	24.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	550,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **3.356.282,52**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2301.002400034.10.302.0030.2875.0002.339092.1659002.0000	10.000,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0001.339034.1621000.0000	2.000.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0331.449052.1500000.1002	40,00
2302.001600387.10.302.0114.2952.0004.339037.1600000.0000	600.370,52
2704.002500014.16.482.0225.1231.0008.449051.2759709.0000	417.000,00
3500.003400004.26.452.0060.2567.0002.339030.1500000.0000	42.000,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0004.339046.1500000.0000	6.500,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0002.339046.1500000.0000	64.600,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0009.339039.1500000.0000	24.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.1660000.0000	138.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0004.339048.1500000.0000	45.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0006.339039.1660000.0000	8.222,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0003.339039.1500000.0000	550,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

TOTAL REDUÇÕES

3.356.282,52

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260221, de 26 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339039.1500000.1001	60.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0056.449051.1500000.0000	249.750,00
2700.001300013.17.512.0066.1403.0007.449051.1759000.0000	69.850,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0001.339039.1500000.0000	205.245,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	350.448,00
3500.001400010.26.452.0060.2567.0001.339036.1500000.0000	14.000,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0001.339046.1500000.0000	300,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **949.593,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0005.339039.1500000.1001	60.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0122.449051.1500000.0000	155.693,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	249.750,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0003.449051.1500000.0000	194.755,00
2700.001300013.17.512.0066.1403.0003.449051.1759000.0000	69.850,00
2700.001300013.18.541.0233.2811.0002.339039.1500000.0000	205.245,00
3500.001400010.26.452.0060.2567.0002.339036.1500000.0000	14.000,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0004.339046.1500000.0000	300,00

TOTAL REDUÇÕES **949.593,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260224, de 31 de agosto de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.339039.1500000.1001	450.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0049.339039.1500000.0000	47.982,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	497.982,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.122.0140.2317.0005.339039.1500000.1001	450.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2403.0005.339039.1500000.0000	47.982,00

TOTAL REDUÇÕES	497.982,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO